

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 041/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia aos EVIS.

- As Comissões. 12/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 041, desta data, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação ao Campo de Futebol do Bairro Vargem como "Campo de Futebol Antonio Ribeiro da Silva", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, era muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

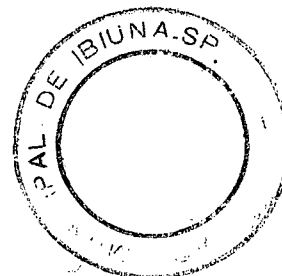
Projeto de Lei nº 378/2004

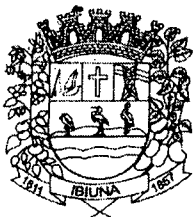
Recebido em 11 de 05 de 2004

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/05/2004
9:16:41





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

378/2004
**PROJETO DE LEI Nº 041/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro Vargem.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Campo de Futebol ‘ANTONIO RIBEIRO DA SILVA’”, o Campo de Futebol localizado no Bairro Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Cartório de Registro Civil e Anúncios

São Paulo

Comarca de Ibiúna - SP

Rua Zico Soares, 214

Silvia Aparecida Aiello Francellin

Escriturante

ESTADO DE

Ibiúna

COMARCA DE

Ibiúna

MUNICÍPIO DE

Ibiúna

DISTRITO DE

Ibiúna

Silvia Aparecida Aiello Francellin

Oficial Escrivã

do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 26 de junho de 1941, no Livro Nº C 16, à fls. 129vº, sob o Nº 2258, foi feito o Registro de óbito de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.-

falecido em 25 de junho de 1941, às 1:00 horas, neste distrito em domicílio, no Bº do Salto.-

do sexo masculino de cor parda, profissão lavrador natural de esta cidade.-

domiciliado e residente nesta cidade.-

com cinquenta e tres anos de idade, estado civil casado, filho de José Ribeiro da Silva e Emilia Maria de Jesus.-

:::

:::

tendo sido declarante Alvaro de Almeida Leme.-

e o óbito atestado pelo Dr. ::::::::::::::::::::

que deu como causa da morte natural.-----

_____ e o sepultamento foi feito no cemitério de desta cidade.-

Observações: Era casado com Maria aBenedita Rodrigues.Deixou 7(sete) filhos de nomes: Jorge, Benedito, Olimpio, Augusta, Pedro, Chris talino, Emilia. Deixou bens a inventariar. Atestado firmado por duas testemunhas.: ::::::::::::::::::::

:

:

:

:

O referido é verdade e dou fé

Ibiúna-SP

24

outubro

94

Cartório de Registro Civil e Anúncios

Comarca de Ibiúna - SP

Rua Zico Soares, 214

Silvia Aparecida Aiello Francellin

Escrivã

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

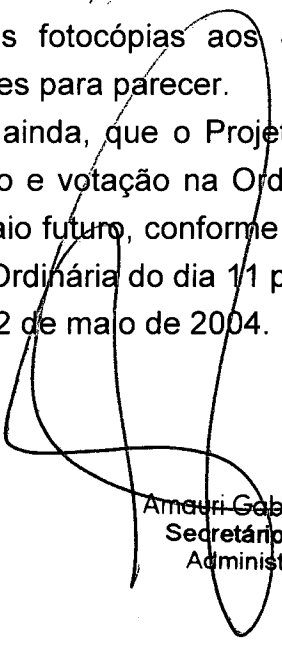
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 378/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 378/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 378/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 378/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro Vargem."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Campo de Futebol localizado no Bairro Vargem, homenageando o Sr. Antonio Ribeiro da Silva, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18
DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

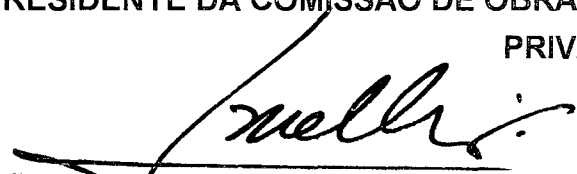
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

segue fls. 02

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 378/2004 - fls. 02


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-355/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro Vargem."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**Campo de Futebol 'ANTONIO RIBEIRO DA SILVA'**", o Campo de Futebol localizado no Bairro Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNICIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 207/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 355/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 041/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 378/2004, que "Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro Vargem.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 378/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 378/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 378/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 355/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 207/2004 da presente data. Ibiúna, 19 de maio de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo